

RESOLUÇÃO 003, de 27 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2016 e dá outras providências:

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1670/2014,

Considerando o Plano de Ação do COMDE 2015;

Considerando que este plano de ação já havia sido feita a leitura em reunião realizada no dia 26 de abril de 2016, porém devido a escassez de tempo não foi colocado em aprovação;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, em reunião ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2016, o Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o ano de 2016, ficando assim constituída as suas ações:

- a) Articular para a implantação do “Projeto Praia Acessível”;
- b) Elaboração de Cartilha do COMDE;
- c) Diagnóstico da pessoa com deficiência no município;
- d) Fomentar a implantação do Projeto Jardim Sensorial;
- e) Entrega dos adesivos nas empresas que possuem pessoas com deficiência em seu quadro de funcionários;
- f) Palestras sobre orientações na área da pessoa com deficiência nas escolas;
- g) Estimular a confecção de Cardápio em Braille nos restaurantes;
- h) Apresentar a finalidade e o plano de ação do COMDE na Câmara Municipal de Vereadores;
- i) Curso de libras intermediário;
- j) Capacitações contínuas;
- k) Cadastro sobre Empregabilidade;
- l) Fórum de eleição da sociedade civil para composição do COMDE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Aparecida de Mira Souza
Presidente do COMDE
Decreto nº 2.218, de 09 de março de 2015